

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 962 | Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE ADITAMENTO (ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL) AO CONTRATO N. 80/2022

TERMO DE ADITAMENTO (ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL) AO CONTRATO N. 80/2022, Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 8958/15. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 37/2022. **Contratada:** KAUE ANGELOTTI GREGORI ME. **Assinatura:** 24/01/2023. **Nova Razão Social:** P-LASTRI ASSESSORIA E COMERCIO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar o projeto "Ser Feliz na melhor idade" a ser realizada no Clube da Melhor Idade, através de aulas de ginástica localizada, hidroginástica, dança coreografada, pilates e coral nos termos das especificações constantes do instrumento convocatório e anexos

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2023
RAFAEL BROCHI DE MATTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO N. 112/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO N. 112/2016, Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 11263/2015. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 88/2015. **Contratada:** LAZER TRANSPORTES LTDA ME. **Assinatura:** 20/01/2023. **Vigência:** 23/01/2023 à 22/06/2024. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** dotação 178, 86, 212, 211, classificação funcional 12.365.0007.2.049, 04.122.0004.2.018, 12.361.0007.2.027, e natureza de despesa 3.3.90.39.00. **Objeto:** Transporte de alunos residentes no município, através de veículos tipo "ônibus, micro-ônibus e van", em perfeitas condições de uso, com idade de fabricação ano 2.006 ou superior

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 01/2023

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (25/01/2023), às 14 horas, reunidos os membros da Comissão de Licitações, para o ato de abertura do envelope nº 01 de habilitação, referente Carta-Convite n.º 01/2023. Protocolaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as seguintes empresas: Construtora AGV - Ltda e Empreiteira de Obras Patinho - Ltda. Ato contínuo, fica HABILITADA por ora apenas a licitante Construtora AGV - Ltda, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação descritos no instrumento convocatório Carta-Convite. Já em relação à licitante Empreiteira de Obras Patinho - Ltda, a mesma apresentou Certidão Negativa Mobiliária Municipal com prazo de validade vencido, contudo, por ter apresentado Declaração de ME/EPP, fica concedido o prazo legal previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº123/2006, de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a licitante regularize sua pendência fiscal, sob pena de sua INABILITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 02/2023

Aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (26/01/2023), às 14 horas, reunidos os membros da Comissão de Licitações, para o ato de abertura do envelope nº 01 de habilitação, referente Carta-Convite n.º 02/2023. Protocolaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as seguintes empresas: Construtora AGV - Ltda e Empreiteira de Obras Patinho - Ltda. Ato contínuo, fica HABILITADA por ora apenas a licitante Construtora AGV - Ltda, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação descritos no instrumento convocatório Carta-Convite. Já em relação à licitante Empreiteira de Obras Patinho - Ltda, a mesma apresentou Certidão Negativa Mobiliária Municipal com prazo de validade vencido, contudo, por ter apresentado Declaração de ME/EPP, fica concedido o prazo legal previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº123/2006, de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a licitante regularize sua pendência fiscal, sob pena de sua INABILITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de Pregão Eletrônico nº. 06/PE/2023, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E HMNO ACOMPANHADOS PELO SND.** O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 30/01/2023 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/02/2023, às 09h30min.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária Interina de Saúde

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 66/PP/2022. Modalidade: Pregão Presencial. Processo Administrativo: 15308/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro em favor da empresa MONTE BELLO COMERCIAL EIRELI. Data da adjudicação e homologação: 25/01/2023.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA 2ª VERSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO EM ÁREAS PÚBLICAS.

No item do Edital: "9.1.4 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 9.1.4.1 / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**", o quantitativo razoável conforme os ditames da Súmula 24 do Tribunal de Contas de São Paulo, será extraído "dos itens do termo de referência" indicados no quadro exposto do edital, a saber: 2 e 3 - objetos do certame. Portanto, será 50% a 60% da quantidade 10.000 dos referidos itens, ou seja, **5.000**.

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 038/2023

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 16694/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no dia 01 de fevereiro de 2023, licença não remunerada à servidora **REGINA LOPES DOS SANTOS ROMANELLI**, matrícula funcional 1617, do emprego de **AUXILIAR DE ESCOLA**, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 26 de janeiro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 039/2023

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 15063/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no dia 02 de fevereiro de 2023, licença não remunerada à servidora **IVANIS BARROS DOS SANTOS GARCIA**, matrícula funcional 2707, do emprego de **SERVENTE**, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano e onze meses, a contar de 02 de fevereiro de 2023 até 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 26 de janeiro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 040/2023

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 16999/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no dia 01 de fevereiro de 2023, licença não remunerada ao servidor **MATHEUS HENRIQUE DA SILVEIRA**, matrícula funcional 5639, do emprego de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 26 de janeiro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 041/2023

Designa servidor efetivo como responsável pelo Programa IST/AIDS e Hepatites Virais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no dia 27 de janeiro de 2023, a servidora **MARIANA DIAS GARROTE**, matrícula funcional nº 6008, Farmacêutico II, para responsabilizar-se pelo Programa Municipal IST/AIDS e Hepatite Virais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EDITAL Nº 025/2023, PUBLICADO NO DIA 20/01/2023

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

No Edital de Convocação nº 025/2023, de Atribuição de Vaga de Auxiliar de Serviços.

onde se lê: UMA VAGA (2 vaga)

leia-se: QUATRO VAGAS (5 vagas)

onde se lê: candidatos convocados do 08º ao 13º lugar;
leia-se: do 08º ao 18º.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
08º	NATAN PEREIRA OLIVEIRA
09º	JOSE AIRTON GIANELLA
10º	GEORGE WASHINGTON
11º	FELIPE DE CASSIO SANDO
12º	AILTON COSTA
13º	LARISSA AMARAL
14º	JOÃO HERCO DE SOUZA OLIVEIRA
15º	JESSICA CRISTINA DE FREITAS ZAMPIERI
16º	GABRIEL HENRIQUE BRAZ DA SILVA
17º	THAIS ALVES DA CRUZ
18º	MARIA ILAMI RODRIGUES DE MESQUITA

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de terreno

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Nº da Notificação
Rua Pastor Cláudio Almeida	Jd. Monte das Oliveiras	8	4	17036/2023
Rua Antônio Zanaga, nº 90	Jd. Bela Vista	19	19	16749/2022

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUXÍLIO-TRANSPORTE 2023 1º SEMESTRE EDITAL

O Secretário Municipal de Educação, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de subvenção para transporte de estudantes carentes de recursos financeiros, residentes no município, nos termos da Lei Municipal nº 2190, de 11 de dezembro de 2006 e no Decreto nº 2340, de 08 de janeiro de 2008, e alterações posteriores pelos Decretos nº 2.544 de 11 de janeiro de 2010 e nº 2.652 de 22 de dezembro de 2010.

As inscrições estarão abertas entre os dias 30 de janeiro de 2023 até o dia 13 de março de 2023 exclusivamente por e-mail, em arquivo formato PDF.

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



A inscrição no programa de benefício do auxílio-transporte implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

São condições para a inscrição ao programa e benefício do auxílio-transporte:

- 1 - Ser aluno de curso, exclusivamente, na modalidade presencial;
- 2 - Ter domicílio ou residir no município de Nova Odessa;
- 3 - Ter renda familiar inferior a dois salários mínimos "per capita";
- 4 - Estar cursando nível médio profissionalizante ou superior em instituições públicas ou particulares legalmente reconhecidas, com sede fora do município de Nova Odessa.
- 5 - Apresentar documentação completa via e-mail, no prazo indicado.

Os interessados em participar do programa do auxílio-transporte 2023 deverão escanear os documentos listados abaixo, preencher a ficha de inscrição e encaminhá-los no e-mail: auxiliotransportenovaodessa@gmail.com

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone (19) 3498-2627.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Auxílio-Transporte - 1º Semestre 2023

Inscrição Nova ()

Continuidade ()

Nome do(a) estudante: _____

RG: _____ CPF: _____

Rua/Av: _____ Nº. _____

Bairro: _____

E-mail: _____

Fone(s) contato: _____ Recado: _____

Escola/Faculdade: _____ Cidade: _____

Conta Bancária: Agência _____ Nº Conta _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nome	Parentesco	Idade	Salário	Obs.
	Aluno(a)			

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Existe alguma pessoa com **doença crônica** na família? () Sim () Não

Especifique: _____ Gasto mensal c/ medicamentos: _____.

DECLARO que as informações acima são expressão da verdade, respondendo Civil e Criminalmente, em caso de inveracidade.

Nova Odessa, ____ / ____ /2023

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável.

ANEXAR OS DOCUMENTOS ESCANEADOS NA**SEGUINTE ORDEM**

1. Ficha de inscrição corretamente preenchida. *(não há necessidade de escanear e enviar o edital - somente a ficha de inscrição). Obs: O nome/renda do aluno(a) deve constar no quadro: "Composição Familiar".*
2. Cédula de identidade (RG) do candidato.
3. Declaração da instituição que o curso é exclusivamente na modalidade presencial.
4. Declaração ou contrato da matrícula de 2023, expedida pela instituição atualmente frequentada e/ou cópia do boleto da matrícula. *(Aluno com bolsa integral, deverá apresentar a declaração de bolsista).*
5. Comprovante de endereço recente (conta de água, luz, telefone, gás, carnê IPTU ou contrato de aluguel) em nome do estudante ou responsável.
 - 5.1 No caso de imóvel cedido, e não tendo o aluno ou responsável comprovante em seu nome, apresentar declaração do proprietário do imóvel atestando a cessão provisória da residência, anexando cópia de algum dos comprovantes listados acima em nome do proprietário do imóvel. (Anexo 1)
6. Comprovantes de renda, holerites recentes (3 últimos meses) do estudante e de todos aqueles com quem reside. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, para casos de autônomo ou empresário. (Anexo 2).
7. Carteira profissional de todos que residem com o estudante a partir de 16 anos (**Quando física página:** foto, qualificação civil, último ou atual contrato de trabalho e a página seguinte). Quando digital o arquivo que comprove a situação laboral.
8. Certidão de nascimento das pessoas menores de 16 anos que residem com o estudante.
9. Número de conta bancária para repasse do auxílio-transporte (**Caixa Econômica Federal**). Número da conta bancária compreende: Número da agência, tipo da operação e número da conta-corrente/poupança.
10. Documentos não solicitados, não serão apreciados.



Observações e recomendações:

1. As inscrições serão classificadas como: “nova” ou em “continuidade”, devendo o solicitante assinalar com “x” a devida situação.

1.1. Compreende como “**Inscrição nova**” a primeira solicitação ao benefício do auxílio-transporte. Nesta situação o solicitante do benefício deverá encaminhar a documentação completa, como consta no Edital.

1.2. Compreende como “**Continuidade**” a solicitação do aluno(a) que participou do programa de benefício do auxílio-transporte no ano de 2022. Neste caso basta enviar (ficha de inscrição preenchida, declaração da instituição de ensino/matricula 2023, endereço atualizado e último comprovante de renda, daqueles que exercem atividade remunerada que conste no quadro composição familiar).

2. Compreende-se como recente o comprovante de endereço (item 5) e holerites (item 6) aqueles emitidos nos 3 meses anteriores à solicitação do benefício do auxílio-transporte.

3. O repasse do benefício do auxílio-transporte será pelo banco Caixa Econômica Federal. Vale ressaltar que o envio de número de conta bancária, **não garante o deferimento automático** do benefício do auxílio-transporte.

4. A indicação do nome da instituição bancária, incumbida pelo gerenciamento e repasse do valor do benefício do auxílio-transporte, não deve ser interpretada como solicitação de abertura antecipada de conta. Haja vista a necessidade da conferência da documentação e o deferimento pela comissão avaliadora, revestindo assim, apenas de caráter informativo.

5. A conta bancária deverá ser em nome do aluno(a). Caso menor de idade, e/ou, sem conta bancária ativa, a conta poderá ser em nome do responsável pelo aluno(a). Neste caso, informar nome completo e CPF do correntista da Caixa Econômica Federal.

6. Para melhor andamento dos trabalhos e a fim de reduzir casos omissos, a solicitação do benefício do auxílio-transporte deve ser feita, preferencialmente, pelo e-mail do aluno interessado. Evitando conta de e-mail de terceiros para este fim.

7. Recomenda-se a conferência de todas as digitalizações de documentos solicitados, antes do envio para avaliação da comissão do auxílio-transporte (via e-mail). O envio parcial de documento deve ser evitado.

8. Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS é item obrigatório para todos que residem com o aluno(a) maiores de 16 anos. Mesmo que seja em formato digital.

9. O valor do benefício do auxílio-transporte será calculado por quilometragem percorrida. Considerando o Paço Municipal como marco “0” (zero) para efeito de cálculo de distância até a instituição de ensino.

10. Salvo disposição em contrário, o repasse do benefício do auxílio-transporte terá seu início no mês de fevereiro de 2023, mas, que pela dinâmica de recebimento dos documentos, conferência e divulgação dos contemplados, será pago de forma retroativa, após a conclusão desta fase.

- 10.1. Salvo motivo justificado, o repasse do benefício do auxílio-transporte será agendado para o décimo dia útil do mês letivo.
- 10.2. No mês de dezembro de 2023 o valor do benefício do auxílio-transporte será pago proporcional ao número de dias letivos.
11. A solicitação do benefício do auxílio-transporte, com documentação incompleta, não será apreciada.
12. Admite-se mais de um benefício de auxílio-transporte para o mesmo estudante, desde que comprove os vínculos com instituições que se enquadrem no rol do auxílio-transporte. (modalidade presencial, fora do município e em período de contraturno).
13. Toda comunicação será pelo e-mail destinado ao auxílio-transporte, podendo, em alguns casos, ser feita via telefone, razão pela qual aconselha salvar os números da Secretaria Municipal de Educação, para fácil identificação e retorno, a fim de sanar pendências ou incompreensões na documentação. Segue números: 3498.2726 / 3498.2727 e 3498.2728.
14. Todo e-mail solicitando auxílio-transporte, será respondido o mais breve possível, com a seguinte expressão: “E-mail recebido! Pedido em análise. S.M.E”. Dando assim, segurança e a certeza do recebimento. Não o recebendo (e-mail de confirmação – até 10/03/2022), entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação (Auxílio-transporte) para esclarecimento do ocorrido.
15. A lista com os nomes dos estudantes com pedidos deferidos (contemplados) e indeferidos (rejeitados) – será disponibilizada pelo mesmo canal de comunicação deste edital, em momento oportuno.
16. O nome e a renda do aluno(a) deve constar obrigatoriamente na ficha de inscrição no quadro “Composição Familiar” caso exerça atividade remunerada. Caso o aluno(a) não tenha renda, a coluna “salário” deve constar a informação R\$ 0,00.
17. Do recurso: Caso o pedido do benefício do auxílio-transporte seja classificado como **indeferido**, poderá o aluno(a) interpor recurso destinado à Comissão Avaliadora do Auxílio-transporte. O prazo para recurso será de 3 dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa da lista preliminar do resultado do auxílio-transporte 2023.
18. Aluno(a) beneficiado pelo programa auxílio-transporte, que, ao longo do exercício de 2023 encerrar ou interromper formalmente o curso (tranque matrícula) deve informar imediatamente esta situação a fim de suspensão do repasse do benefício do valor do auxílio-transporte.
19. O aluno(a) contemplado com o benefício do auxílio-transporte no 1º semestre de 2023, fica desde logo avisado que deverá encaminhar no e-mail destinado ao auxílio-transporte, cópia da matrícula ou similar que comprove a continuidade dos estudos para o 2º semestre de 2023. Entre os dias 15/07 a 10/08/2023 para continuidade no repasse do auxílio-transporte.
20. Da comissão do Auxílio-transporte: Composta por representantes dos estudantes, da Coordenadoria de Educação, representante da Câmara e do setor de Assistência Social. A Comissão reunirá para a definição dos parâmetros do Auxílio-transporte, assim como para apuração dos documentos e deliberação nos casos de indeferimento.

Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa, São Paulo. Em 26 de janeiro de 2023.

**DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Anexo 1 - (modelo)

Eu _____ RG: _____
Órgão Expedidor: _____, CPF _____,
Residente (end) _____ declaro ser o
proprietário do imóvel (especificar endereço do imóvel cedido)
_____ cedido a _____
(informar nome, RG, CPF e grau de parentesco ou tipo de afinidade para quem o imóvel
fora cedido).

Declaro ainda estar ciente do artigo do Código Penal, transcrito abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas e de estar ciente do artigo do Código Penal – transcrito acima.

Local:

Data:

Assinatura do declarante

Obs: Anexar cópia de comprovante de endereço listado no edital, do imóvel cedido, em nome do proprietário cedente.

**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Anexo 2 - (modelo)

Eu, _____, portador do
RG: _____ e
CPF: _____, residente à Rua/Av.
_____, nº _____ complemento
_____, trabalho como
autônomo na função de _____ (profissão), com renda
mensal em torno de R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente do artigo do Código Penal, transcrito abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas e de estar ciente do artigo do Código Penal – transcrito acima.

Local:

Data:

Assinatura do declarante

Obs: Anexar cópia do documento de identidade do(a) declarante.